



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

RESOLUÇÃO Nº 001/2018

AUTORIA DA: MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

DE 26 02/A 20 18

DE 26 03/DE 20 18

CÂMARA MUNICIPAL DE

DISPÕE SOBRE A EMENDA AO ART. 73 DO REGIMENTO
INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE
MÉDICI.

Rozaria Botros Enis
Diretora Adjunta do Legislativo
Portaria 002/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Presidente Médici, Estado de Rondônia, vereador JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º O Art. 73 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Presidente Médici-RO, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 73 - As sessões Ordinárias serão realizadas semanalmente na 1ª (primeira), 2ª (segunda), 3ª (terceira) e 4ª (quarta), segundas-feiras de cada mês, com início às 09h00 horas da manhã, salvo deliberação do Plenário referente ao horário."

§ único - Ocorrendo feriado ou ponto facultativo realizar-se-á no primeiro dia útil imediato.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Art. 3º Ficam revogados as disposições em contrário.

PALÁCIO PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 26 de fevereiro 2018.



JOSE ANTÔNIO DE SOUZA
Presidente